



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 950

Ji-Paraná (RO), 4 de novembro de 2010

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01
DECRETOS.....PÁG.02

DECISÕES DO PREFEITO

**PROCESSO Nº 17862-2010 – Carona com o
Processo nº 1-4208-2010**

INTERESSADA: SEMAS

**ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo - Gêneros
Alimentícios (Registro de Preços nº 009/2010-CGM).**

Defiro a solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social para formalização de PROCESSO-CARONA, visando a aquisição de Material de Consumo para atender as necessidades do CCI – Centro de Convivência do Idoso, Abrigo Municipal e o PAIF, utilizando-se do valor constante do Registro de Preços nº 009/2010-CGM, Processo nº 1-4208-2010 da Secretaria Municipal de Educação.

Acolho o Parecer nº 2.077/CGM/2010, exarado pela Controladoria-Geral do Município, fls. 40/42.

AUTORIZO a emissão de Reserva Orçamentária e posterior empenho, em favor das empresas:

1. Jeedá Comercial Distribuidora de Alimentos Ltda., no valor de **R\$ 19.246,45** (dezenove mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos);

2. Supermercado Sanchez Ltda-ME, no valor de **R\$ 13.375,60** (treze mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Após à PGM, para confecção do Competente Termo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 03 de Novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-18759/2010

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Sindicância Administrativa referente aos lançamentos irregulares na folha de pagamento do Município, conforme Relatório constante do Processo 1-2295/2010.

APENSOS: Processos nº 1-3251-2010; 15801-2010 Vol I, II, III, IV e V.

À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa
Cleber Queiroz Silva

Senhor Presidente,

Diante dos Termos constantes do Relatório Final da Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar referente aos lançamentos Irregulares na Folha de Pagamentos do Município;

Considerando a citação pelo Ilustre Presidente da CPPAD de servidores que tiveram seus nomes lançados no dito relatório, ... cuja participação na fraude não restou bem esclarecida...(sic);

Considerando ainda todas as demais citações que integram o Relatório de fls. 56/70.

DETERMINO, a imediata abertura de Sindicância Administrativa, objetivando apuração criteriosa de todos os fatos que envolvem as irregularidades cometidas na Folha de Pagamento do Município.

Ji-Paraná, 03 de Novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-18762/2010

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Sindicância Administrativa em desfavor da servidora Nazilda Inácio Correa

À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa
Cleber Queiroz Silva

Senhor Presidente,

Tendo em vista os termos do Ofício nº 00463/2010/Ouvidoria/MP/RO, formulado pelo Promotor de Justiça Ouvidor Jair Pedro Tencatti, e diante da documentação acostada aos presentes autos, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa em face da servidora Nazilda Inácio Correa, objetivando a completa apuração dos fatos articulados nos presentes autos.

A presente Sindicância Administrativa, deverá ser tratada prioritariamente por essa CPSA.

Ji-Paraná, 03 de Novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-18763/2010

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Sindicância Administrativa em desfavor da servidora Evana Celina Fuzo Sambatti.

À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa
Cleber Queiroz Silva

Senhor Presidente,

Tendo em vista os termos do Ofício nº 00463/2010/Ouvidoria/MP/RO, formulado pelo Promotor de Justiça Ouvidor Jair Pedro Tencatti, e diante da documentação acostada aos presentes autos, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa em face da servidora Evana Celina Fuzo Sambatti, objetivando a completa apuração dos fatos articulados nos presentes autos.

A presente Sindicância Administrativa, deverá ser tratada prioritariamente por essa CPSA.

Ji-Paraná, 03 de Novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-15498-2010

INTERESSADA: Semfaz

ASSUNTO: Convênio (Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL)

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Dr. Arnaldo Egídio Bianco

Os presentes autos foram autuados para celebração de convênio com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Ji-Paraná, para aplicação do artigo 4º, da Lei Municipal nº 1979/2009.

Manifesta-se favoravelmente no Parecer nº 520/PGM/2010 às fls. 20, a Procuradoria Geral do Município.

À **Semdes para Reserva Orçamentária** no montante descrito pela Semfaz às fls. 21.

Após à PGM, para lavratura do Termo de Convênio com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Ji-Paraná.

Ji-Paraná, 03 de Novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 10567-2010

INTERESSADO: Maria Aparecida Picinato

ASSUNTO: Licença para trato de interesses particulares – 2 anos

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Maria Aparecida Picinato**, que requer a Licença para trato de interesses particulares – 2 anos, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, fls. 04, **DEFIRO** o presente pleito.

À **SEMAD** para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 03 de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 6495-2009 Vol I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX. INTERESSADO: P.G.M

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Jackson Felberck de Almeida.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

O presente procedimento, foi autuado para instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Jackson Felberck de Almeida, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Município de Ji-Paraná, de acordo com determinação contida no Decreto nº 13.550/GAB/PMJP/2009.

Denota-se que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no cumprimento de seu mister, atuou em obediência aos ditames legais, assegurando ao servidor o contraditório e a ampla defesa, promovendo inclusive a oitiva de todas as testemunhas, e inserindo nos autos nas oportunidades próprias, toda a documentação de defesa ofertada pelo indiciado.

Às fls. 2618, a CPPAD, abre seu relatório final, analisando passo a passo todo o andamento processual culminando com sua conclusão, com base nas alíneas “a” e “d” do Termo de Indiciação, lavrado às fls. 693/694, vol IV dos presentes autos.

DECIDO, com base nos dispositivos constantes na Lei Municipal nº 1405, de 22 de Julho de 2005, que institui o Regime Jurídico dos servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, a aplicar **PENA DE SUSPENSÃO**, nos termos do artigo 162, inciso II, combinado com o artigo 163 do dispositivo legal já mencionado, **pelo prazo de 90 (noventa) dias**, contados da data de notificação do servidor. A pena de suspensão será aplicada, sem remuneração, nos termos do artigo 166, da Lei Municipal 1405/2005.

A pena ora aplicada ao servidor Jackson Felberck de Almeida, deverá observar as normas do artigo 132, §1º, III, que suspende a concessão de Licença Prêmio ao servidor.

Proceda-se as devidas anotações na Ficha Funcional do servidor.

Expeça-se o necessário

Ji-Paraná, 03 de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 15114-08

INTERESSADA: Procuradoria Geral do Município

ASSUNTO: Locação de imóvel para a PGM

Ref.: **Prorrogação de prazo e aditivo de valor**

AUTORIZO a prorrogação de prazo do **Contrato nº 015/PGM/2009**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **Espólio de Reinaldo Teixeira Souza**, por um período de 10 (dez) meses a contar de 04 de novembro de 2010.

AUTORIZO ainda o aditivo de valor do contrato supramencionado no valor mensal de **R\$ 7.950,00** (sete mil, novecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de **R\$ 15.900,00** (quinze mil e novecentos reais), conforme Reserva Orçamentária nº 831 às fls. 362, referente ao exercício de 2010, **ficando a diferença para ser empenhada no início do próximo exercício financeiro.**

ADOTO como fundamento o Parecer nº 692/PGM/2010, da Procuradoria-Geral do Município às fls. 306.

À **Semdes** para Empenho.

Após a **Procuradoria-Geral do Município** para confecção do Termo Aditivo.

Ji-Paraná, 03 de Novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

vo da SEMUSA	-54.618,43		
Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
DE SAÚDE - C.M.S.	02 11 10	CONSELHO MUNICIPAL	
Ficha:	544	10.122.2013.2080.2080	Apoio Administrati-
vo da CMS	-4.500,00	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com
Locomoção			
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
de MAC Ambulatorial e Hospitalar	02 11 12	Fundo Mun.Saúde-Atenção	
Ficha:	594	10.302.1021.2079.1010	Gestão das Políticas
Públicas em Saúde	-114.782,70	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens
Fixas - Pessoal Civil			
Ficha:	595	10.302.1021.2079.1010	Gestão das Políticas
Públicas em Saúde	-20.500,00	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
Ficha:	596	10.302.1021.2079.1010	Gestão das Políticas
Públicas em Saúde	-72.027,03	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -
Pessoal Civil			
Ficha:	598	10.302.1021.2079.1010	Gestão das Políticas
Públicas em Saúde	-103.000,00	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais
Ficha:	840	10.302.1021.2068.1010	Gestão das Políticas
Públicas em Saúde	-383.800,00	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha:	841	10.302.1021.2068.1010	Gestão das Políticas
Públicas em Saúde	-52.000,00	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica			
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
em Saúde	02 11 13	Fundo Mun.Saúde-Vigilância	
Ficha:	607	10.304.1021.2071.1002	Gestão das Políticas
Públicas em Saúde	-100,00	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Física			
Ficha:	608	10.304.1021.2071.1002	Gestão das Políticas
Públicas em Saúde	-4.000,00	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica			
Ficha:	611	10.305.1021.2073.1001	Gestão das Políticas
Públicas em Saúde	-3.200,00	3.3.90.14.00	Diárias - Civil
Ficha:	613	10.305.1021.2073.1001	Gestão das Políticas
Públicas em Saúde	-17.400,00	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com
Locomoção			
Ficha:	614	10.305.1021.2073.1001	Gestão das Políticas
Públicas em Saúde	-2.000,00	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Física			
Ficha:	616	10.305.1021.2073.1001	Gestão das Políticas
Públicas em Saúde	-6.840,00	3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de
Trabalhos de Campo			
Ficha:	617	10.305.1021.2073.1001	Gestão das Políticas
Públicas em Saúde	-100,00	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material
Permanente			
Ficha:	622	10.305.1021.2073.1003	Gestão das Políticas
Públicas em Saúde	-430,00	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha:	623	10.305.1021.2073.1003	Gestão das Políticas
Gestão das Políticas Públicas em Saúde	-500,00	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Física			
Ficha:	624	10.305.1021.2073.1003	Gestão das Políticas
Públicas em Saúde	-500,00	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica			
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.			
Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de novembro de 2010.			
JOSÉ DE ABREU BIANCO Prefeito Municipal			

DECRETO N.15162/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 901.700,00** (novecentos e um mil e setecentos

reais), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
MUN. DE EDUCAÇÃO	02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO	
Ficha:	101	12.361.1005.1016.0003	Alimentação Escolar
Saudável	940,00	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha:	103	12.361.1005.1016.0005	Alimentação Escolar
Saudável	3.560,00	3.3.90.30.00	Material de Consumo
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
MENTO DO ENSINO INFANTIL	02 05 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVI-	
Ficha:	138	12.365.1004.2022.2022	Gestão das Políticas
Públicas no Ensino Infantil	5.000,00	3.3.90.14.00	Diárias - Civil
Ficha:	140	12.365.1004.2022.2022	Gestão das Políticas
Públicas no Ensino Infantil	1.500,00	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com
Locomoção			
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
FUNDEB	02 05 03	MANUTENÇÃO E DESENV. DO	
Ficha:	162	12.361.1003.2015.2015	Gestão das Políticas
Públicas no Ensino Fundamental	339.300,00	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens
Fixas - Pessoal Civil			
Ficha:	186	12.361.1003.2105.2105	Gestão das Políticas
Públicas no Ensino Fundamental	153.000,00	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens
Fixas - Pessoal Civil			
Ficha:	190	12.361.1003.2105.2105	Gestão das Políticas
Públicas no Ensino Fundamental	4.200,00	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais
Ficha:	843	12.361.1003.2016.2016	Gestão das Políticas
Públicas no Ensino Fundamental	300.000,00	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens
Fixas - Pessoal Civil			
Ficha:	851	12.361.1003.2016.2016	Gestão das Políticas
Públicas no Ensino Fundamental	12.000,00	3.1.90.08.00	Outros Benefícios
Assistenciais			
Ficha:	853	12.361.1003.2016.2016	Gestão das Políticas
Públicas no Ensino Fundamental	21.600,00	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -
Pessoal Civil			
Ficha:	854	12.361.1003.2016.2016	Gestão das Políticas
Públicas no Ensino Fundamental	19.000,00	3.1.90.46.00	Auxílio-Alimentação
Ficha:	855	12.361.1003.2016.2016	Gestão das Políticas
Públicas no Ensino Fundamental	16.600,00	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
ENSINO FUNDAMENTAL	02 05 04	MANUTENÇÃO E DESENV. DO	
Ficha:	208	12.361.1003.2019.2019	Gestão das Políticas
Públicas no Ensino Fundamental	15.000,00	3.3.90.30.00	Material de Consumo
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
MUN. DE EDUCAÇÃO	02 05 05	MANUTENÇÃO DO CONSELHO	
Ficha:	242	12.122.2006.2026.2026	Apoio Administrati-
vo do Conselho Municipal	de Educação	10.000,00	
Fixas - Pessoal Civil		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
MUN. DE EDUCAÇÃO	02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO	
Ficha:	91	12.122.2005.2028.2028	Apoio Administrati-
vos da SEMED	-3.000,00	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Física			
Ficha:	92	12.122.2005.2028.2028	Apoio Administrati-
vos da SEMED	-1.080,00	3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra
Ficha:	96	12.122.2005.2028.2028	Apoio Administrati-
vos da SEMED	-420,00	3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de
Trabalhos de Campo			

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
MENTO DO ENSINO INFANTIL	02 05 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVI-	
Ficha:	139	12.365.1004.2022.2022	Gestão das Políticas
Públicas no Ensino Infantil	-6.500,00	3.3.90.30.00	Material de Consumo

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
FUNDEB	02 05 03	MANUTENÇÃO E DESENV. DO	
Ficha:	166	12.361.1003.2015.2015	Gestão das Políticas
Públicas no Ensino Fundamental	-60.000,00	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais

Ficha:	168	12.361.1003.2016.2016	Gestão das Políticas
Públicas no Ensino Fundamental	-376.500,00		

Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	
Ficha:	191	12.361.1003.2108.2108	Gestão das Políticas
Públicas no Ensino Fundamental	-60.000,00	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens
Fixas - Pessoal Civil			
Ficha:	842	12.361.1003.2015.2015	Gestão das Políticas
Públicas no Ensino Fundamental	-369.200,00	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens
Fixas - Pessoal Civil			
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
ENSINO FUNDAMENTAL	02 05 04	MANUTENÇÃO E DESENV. DO	
Ficha:	212	12.361.1003.2019.2019	Gestão das Políticas
Públicas no Ensino Fundamental	-25.000,00	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Jurídica
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 15163/GAB/PMJP/2010

Declara a vacância do cargo público de Zeladora, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 488/10/SEMAD/CGRHA, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,
D E C R E T A:

Art. 1º. Declaro vago o cargo efetivo de **Zeladora**, 40 hs, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Elza Valadares de Oliveira, empossada no Serviço Público Municipal em 10 de julho de 2000.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2010.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 15164/GAB/PMJP/2010

Exonera Thiago Raimundo Frota Araújo, do cargo em comissão de Assessor Especial, da Gerência Geral de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Memorando nº 327/SEMFAZ/10,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado **Thiago Raimundo Frota Araújo**, do cargo em comissão de **Assessor Especial** da Gerência Geral de Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de outubro de 2010.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15165/GAB/PMJP/2010

Exonera Mikarla Gomes dos Santos, do cargo em comissão de Coordenadora de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Memorando nº 327/SEMFAZ/10,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, **Mikarla Gomes dos Santos**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Arrecadação**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de outubro de 2010.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15166/GAB/PMJP/2010

Nomeia Mikarla Gomes dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, da Gerência Geral de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Memorando nº 327/SEMFAZ/10,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada **Mikarla Gomes dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial** da Gerência Geral de Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2010.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15167/GAB/PMJP/2010

Nomeia Lariessa Pereira da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Memorando nº 327/SEMFAZ/10,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, **Lariessa Pereira da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Arrecadação**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2010.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15168/GAB/PMJP/2010

Nomeia Ana Mara Bachega, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Executiva, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Memorando nº 327/SEMFAZ/10,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada **Ana Mara Bachega**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Executiva, do Gabinete do Vice-Prefeito** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2010.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15169/GAB/PMJP/2010

Exonera Cleide Ferreira Brizeno, do cargo em comissão de Assessora Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Senhor Secretário Municipal de Administração, constante no memorando nº 247/GAB. SEMAD/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada **Cleide Ferreira Brizeno**, do cargo em comissão de **Assessora Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de outubro de 2010.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15170/GAB/PMJP/2010

Nomeia Francisco Cleuton Gomes, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso

de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Senhor Secretário Municipal de Administração, constante no memorando nº 247/GAB. SEMAD/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado **Francisco Cleuton Gomes**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2010.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15171/GAB/PMJP/2010

Nomeia Comissão Especial para proceder à elaboração dos inventários físico-financeiros dos bens móveis e imóveis do Município de Ji-Paraná, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade do Município elaborar sua Prestação de Contas Anual e tendo em vista o teor da Instrução Normativa nº 13/TCER-2004, especialmente, art. 11, VI, “h” e “j”, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Fazenda, constante no Memorando nº 0377/SEMFAZ/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder à elaboração dos inventários físico-financeiros dos bens móveis e imóveis da Secretaria Municipal de Administração, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

Elci Ferreira de Abreu
André Chagas Monteiro
Natel Barreiros

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá concluir suas atividades até o dia 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 15172/GAB/PMJP/2010

Nomeia Danielly Gravena da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada **Danielly Gravena da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V, do Gabinete do Prefeito** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2010.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15173/GAB/PMJP/2010

Exonera Kezi Daniela de Andrade Miranda, da função gratificada de Diretora de Escola/Núcleo 1, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Almir Zandonadi, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Senhor Secretário Municipal de Educação, constante no Ofício n. 315/10/GAB/SEMED;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada **Kezi Daniela de Andrade Miranda**, da função

gratificada de Diretora de Escola/Núcleo 1, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Almir Zandonadi, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15174/GAB/PMJP/2010

Exonera Viviane Teixeira de Andrade, da Função Gratificada de Diretora de Escola/Núcleo 2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rio São Francisco, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Senhor Secretário Municipal de Educação, constante no Ofício n. 314/10/GAB/SEMED;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada **Viviane Teixeira de Andrade**, da Função Gratificada de Diretora de Escola/Núcleo 2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rio São Francisco, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15175/GAB/PMJP/2010

Exonera Cícera Geane de Moura, da Função Gratificada de Vice-Diretora de Escola/Núcleo 2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rio São Francisco, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Senhor Secretário Municipal de Educação, constante no Ofício n. 314/10/GAB/SEMED;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada **Cícera Geane de Moura**, da Função Gratificada de Vice-Diretora de Escola/Núcleo 2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rio São Francisco, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15176/GAB/PMJP/2010

Nomeia Viviane Teixeira de Andrade, para ocupar a função gratificada de Diretora de Escola/Núcleo 1, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Almir Zandonadi, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Senhor Secretário Municipal de Educação, constante no Ofício n. 315/10/GAB/SEMED;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada **Viviane Teixeira de Andrade**, para ocupar a função gratificada de Diretora de Escola/Núcleo 1, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Almir Zandonadi, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 4 de novembro de 2010.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito